

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas - Proc.30/2022**

1 - Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, de 19 de maio de 2022, foi autorizada a abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas para o próximo ano lectivo/ano escolar de 2022/2023.

Este preenchimento, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo 2022/2023, no Concelho de Vila Nova de Gaia, de acordo com vertido na Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto.

**2 - ÁREAS A CONCURSO:**

**REF. a):** Academia da atividade física

**REF. b):** Oficina da música;

**REF. c):** Expressão musical;

**REF. d):** Laboratório da criatividade;

**REF. e)** Oficina da animação;

**REF. f):** Psicomotricidade

3 - Consultada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA) nos termos dos artigos 16º e 16º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 19 de maio de 2022, " (...) a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

#### **4 - CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO:**

Visa assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas, da rede pública de ensino do Concelho de Vila Nova de Gaia.

#### **5 - LOCAL DE TRABALHO:**

Estabelecimentos de Ensino Público do Concelho de Vila Nova de Gaia, Equipamentos Municipais, ou outro local mediante a autorização da entidade patronal.

#### **6 - REQUISITOS DE ADMISSÃO:**

Requisitos gerais: definidos no artigo 17º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

#### **7 - PERFIL PROFISSIONAL DOS/AS CANDIDATOS/AS:**

Em cumprimento do artigo 17º da Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto, os profissionais que dinamizam as AEC, devem possuir habilitação profissional, habilitação *própria* (reporta-se a cursos pré-Bolonha, logo, anteriores a 2007) ou habilitação especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito.

#### **8 - FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA:**

As candidaturas deverão ser formalizadas, unicamente (**sob pena de exclusão**), através do endereço eletrónico <http://aecs.cm-gaia.pt>, **não havendo lugar à entrega presencial de documentos.**

É obrigatório, os/as candidatos/as que concorrem pela primeira vez aos procedimentos de seleção no âmbito das AEC no Município de Vila Nova de Gaia, requererem, previamente, a emissão do respetivo acesso à plataforma (login e password), através do mesmo endereço eletrónico (<http://aecs.cm-gaia.pt>).

Todos/as os/as candidatos/as que concorreram em anos anteriores, cujos dados se mantêm válidos, serão notificados por via eletrónica, com instruções de procedimento para efeitos de candidatura.

O prazo para a formalização das candidaturas ocorrerá durante o período das **00.01 horas do dia 25 de maio de 2022** até às **23.59 horas do dia 27 de maio de 2022**. Consideram-se submetidas dentro do prazo, as candidaturas efetuadas no endereço eletrónico <http://aecs.cm-gaia.pt>, até ao termo do prazo fixado.

Na formalização da candidatura na plataforma *on-line* é **obrigatória** a anexação de cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas:

- Certificado ou diploma de habilitação literária;
- Experiência profissional – tempo de serviço docente, contabilizado em dias, **prestado até 31 de agosto de 2021**, quer exclusivamente em AEC e/ou AEC adaptadas, quer como outro tempo de serviço docente. Sempre que o tempo de serviço docente não se encontre devidamente identificado como AEC, será considerado como Fora AEC;
- Ações de formação certificadas ou creditadas, onde conste a duração das mesmas, realizadas no período de tempo de **1 de setembro de 2019** até **15 de maio de 2022**;
- Declaração de avaliação de desempenho relativa ao ano escolar de **2020/2021**;
- Outros documentos considerados oportunos, para efeito de validação da candidatura.

**Salvuarda-se** que, os/as candidatos/as apenas terão de anexar documentos novos, **que não constem em anteriores candidaturas.**

A falta de habilitações literárias exigidas para cada área a concurso, determinam a exclusão dos/as candidatos/as nessa área.

Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, **sob pena de exclusão**, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

Os documentos redigidos em língua estrangeira, devem estar traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, **sob pena de não serem considerados**.

Para os cidadãos não pertencentes à União Europeia, é obrigatória a apresentação de documento de autorização de residência, **sob pena de exclusão**.

Os documentos carregados na plataforma terão que ser, **obrigatória e exclusivamente**, em formato .JPG ou .PDF e deverão ser legíveis, **sob pena de não serem considerados, ou validados**, para análise da candidatura. Os documentos a apresentar não têm número limite, não podendo cada um exceder 10MB, e o total dos ficheiros carregados não pode ultrapassar 100MB. Estes documentos serão tomados em consideração para todas as áreas a que se candidata.

Caso se candidate a mais do que uma AEC, deverá indicar a ordem de preferência de colocação, sob pena de ficar colocado na ordem a que submeteu cada uma das candidaturas.

**9 -** O/a candidato/a com grau de deficiência igual ou superior a 60%, deverá declarar na plataforma *on-line* o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, anexando para o efeito fotocópia do documento de incapacidade, certificado pela Administração Regional de Saúde.

#### **10 - PRAZO DE VALIDADE:**

O procedimento de seleção será válido para os postos de trabalho em referência para o período de duração do ano escolar 2022/2023, podendo os/as candidatos/as não selecionados/as, na fase inicial, serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 212/2019, de 3 de setembro.

## 11 - POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO:

O valor das remunerações dos técnicos afetos às AEC, é indexado ao valor hora correspondente aos índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário, consoante se trate de licenciados ou não-licenciados. Ao horário atribuído acresce 1 hora semanal para reuniões e/ou iniciativas/eventos a realizar.

## 12 - MÉTODO DE SELEÇÃO:

Em conformidade com o disposto no artigo 36º do Capítulo II da LGTFP, os métodos de seleção a utilizar, comum a todas as áreas, será a Avaliação Curricular(AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

## 13 - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Na ordenação final, após a aplicação de todos os métodos de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (95\%) + EPS (5\%)$$

Sendo:

**CF** = Classificação Final

**AC** = Avaliação Curricular

**EPS** = Entrevista Profissional de Seleção

**13.1 - A Avaliação Curricular (AC)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até as centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada:

$$AC = HL + EP + FP + AD$$

Sendo:

**HL** = Habilitação Literária

**EP** = Experiência Profissional

**FP** = Formação Profissional

**AD** = Avaliação de Desempenho

**13.1.a) Habilitação Literária (HL)** - Analisar-se-á a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com cada uma das áreas a concurso:

• **Academia da Atividade Física**

- Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 260 ou 620 (Educação Física) – **4 valores**
- Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **3 valores:**
  - Habilitação *própria* para o grupo de recrutamento 260 ou 620 (Educação Física)
  - 1º Ciclo de Estudos do Curso de Educação Física e Desporto
  - 1º Ciclo de Estudos em Ciências do Desporto

• **Oficina da Música**

- Habilitação profissional para os grupos de recrutamento 250 (Educação Musical) ou 610 (Música) – **4 valores**
- Habilitação para o Ensino Vocacional da Música ou para o Ensino Artístico (M01 a M32 e M38) – **3 valores**
- Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **3 valores:**
  - Habilitação *própria* para o grupo de recrutamento 250 (Educação Musical) ou 610 (Música)
  - Habilitação *própria* para o grupo de recrutamento D06 (Música)
  - 1º Ciclo de Estudos na área da Música

• **Expressão Musical**

- Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 100 (Pré-escolar) ou 110 (1º ciclo do Ensino Básico) + 125 horas de um curso de formação em música – **4 valores**
- Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **3 valores:**
  - Diplomados com um curso profissional na área da música com equivalência ao 12º ano

- Detentores do 8º grau do curso complementar de Música, frequentado nos regimes supletivo, articulado ou integrado
  - Habilitação para Animador de Infância + 125 horas de um curso de formação em música
  - Conclusão do 2º ano do 1º Ciclo de Estudos do Ensino da Música
  - Curso básico de música completo (5º grau de formação musical e instrumento) + 3 anos de experiência pedagógica na área da música
  - Curso básico de música completo (5 anos de coro + orquestra) + 3 anos de experiência pedagógica na área da música
  - Curso básico de música incompleto faltando até 3 disciplinas + 5 anos de experiência pedagógica na área da música
  - Curso complementar ou curso do ensino secundário realizado em seminários
  - Diploma de cursos de jazz completo + 4 anos de experiência pedagógica na área da música
- **Oficina da Animação**
    - Licenciatura em Animação Socioeducativa, Animação Cultural ou Animação Sociocultural – **4 valores**
    - Licenciatura em Artes Performativas (Teatro ou Dança) – **4 valores**
    - Frequência de curso de Ensino superior na área da Educação ou em áreas especialmente relevantes para as funções a desempenhar – **3 valores**
    - Curso profissional de nível IV, com equivalência ao 12º ano, na área da Educação ou em áreas especialmente relevantes para a funções a desempenhar – **3 valores**
  - **Laboratório da Criatividade**
    - Habilitação profissional para a docência de qualquer grupo de recrutamento – **4 valores**
    - Habilitação própria para a docência de qualquer grupo de recrutamento – **3 valores**
    - Habilitação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – **3 valores**:
      - Cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97
      - Cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico



8

- Pós-graduação ou Mestrado em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico
- Cursos/graus de Bachelor of Arts/bachelor's in education/Bachelor of Science ou Master's Degree (Master of Arts/Master in Education/Master of Science) acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:
- Certificado «PGCE» (Postgraduate Certificate in Education) para o Ensino Básico
- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTYL» (Certificate in English Language Teaching to Young Learners)
- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTA» (Certificate in English Language Teaching to Adults) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa
- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «DELTA» (Diploma in English Language Teaching to Adults) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa
- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «TKT» (Teaching Knowledge Test) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa
- Diploma emitido pelo Trinity College no âmbito do ensino do inglês a young learners
- Certificado «IHCTYL» (The International House Certificate in Teaching Young Learners)
- Certificado «CTEYL» (Certificate in Teaching English to Young Learners) emitido por NILE, Pilgrims ou VIA LINGUA
- Certificado «CTEFL» (Certificate in Teaching English as a Foreign Language), emitido por VIA LINGUA, mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa
- Certificado/diploma de pós-graduação — Certificate/Postgraduate Diploma in Teaching English to Young Learners, emitido por universidades, Colleges of Further Education (equivalente a escolas superiores de educação do ensino superior politécnico) no Reino Unido e escolas acreditadas pelo British Council.
- Habilitações reconhecidas a nível internacional, nomeadamente o «CPE» (Certificate of Proficiency in English) e o «CAE» (Certificate in Advanced English) de Cambridge/ ALTE (Association of Language Testers in Europe) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa

NOTA: Os professores/técnicos das áreas das línguas devem deter conhecimentos da língua portuguesa.



6

- **Psicomotricidade**

- Licenciatura em Reabilitação Psicomotora – **4 valores**
- Motricidade Humana, ramo educação especial e reabilitação – **4 valores**

**13.1.b) Experiência Profissional (EP)** - terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; a experiência profissional será avaliada de igual forma para as diferentes áreas a concurso sendo considerada separadamente da seguinte forma:

- O tempo de serviço docente **prestado exclusivamente em AEC ou AEC adaptadas até 31 de agosto de 2021:**
  - Até 365 dias – **2 valores**
  - Entre 366 e 1000 dias de serviço – **3 valores**
  - Mais de 1001 dias de serviço – **4 valores**
- O tempo de serviço docente **excetuando o tempo prestado em AEC ou AEC adaptadas até 31 de agosto de 2021:**
  - Até 365 dias – **1 valor**
  - Mais de 366 dias de serviço – **2 valores**

**13.1.c) Formação Profissional (FP)** - considerar-se-á as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar; a formação profissional será avaliada de igual forma para as diferentes áreas a concurso de acordo com o seguinte:

- Sem formação certificada ou creditada, realizada entre 01-09-2019 e 15-05-2022 – **3 valores**
- Até 15 horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 01-09-2019 e 15-05-2022, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes para o exercício das funções – **4 valores**
- Mais de 15 horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 01-09-2019 e 15-05-2022, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes para o exercício das funções – **5 valores**
- Pós-graduação, Mestrado não integrado ou Curso Superior Especializado na área ou nas metodologias de ensino (Quando não considerado nas Habilitações Literárias) – **3 valores**

**13.1.d) Avaliação de Desempenho do ano 2020/2021 (AD)** - será considerada a avaliação de desempenho obtida no ano de 2020/2021. No caso de **comprovada inexistência** de Avaliação de Desempenho do ano de 2020/2021, poderá mencionar a Avaliação de Desempenho obtida em 2019/2020.

Na **Avaliação de Desempenho (AD)** serão ponderados os seguintes parâmetros para as várias áreas a concurso:

- Inadequado, Não Satisfaz – **0 valores**
- Sem Avaliação – **1 valor**
- Adequado, Satisfaz, Bom – **1,5 valores**
- Relevante, Satisfaz Bastante, Muito Bom, Excelente – **2 valores**

**13.2 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é ponderada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da pontuação obtida nos seguintes itens a avaliar:

- a) Apresentação (A)
- b) Capacidade de comunicação (CC)
- c) Motivação(M)
- d) Cultura Geral na área da Educação em Vila Nova de Gaia (CG)
- e) Conhecimentos das funções enquanto Técnico AEC (CF)

**a) Apresentação (A):** Visa analisar a postura, a linguagem corporal e atitude para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar;

20 Valores – Demonstra um elevado nível na postura, linguagem corporal e atitude para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar;

6

16 Valores – Demonstra um bom nível na postura, linguagem corporal e atitude para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar;

12 Valores – Demonstra um nível suficiente na postura, linguagem corporal e atitude para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar;

8 Valores – Demonstra um nível reduzido na postura, linguagem corporal e atitude para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar;

4 Valores – Demonstra um nível insuficiente na postura, linguagem corporal e atitude para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar.

**b) Capacidade de comunicação (CC):** Visa avaliar a capacidade para expor ideias ou situações com objetividade, clareza e poder de argumentação:

20 Valores – Demonstra um elevado nível de comunicação, exprimindo-se com extrema objetividade e grande poder de argumentação;

16 Valores – Demonstra um bom nível de comunicação, exprimindo-se com muita clareza e objetividade e algum poder de argumentação;

12 Valores – Demonstra um nível suficiente de comunicação, exprimindo-se com alguma clareza e objetividade e razoável poder de argumentação;

8 Valores – Demonstra um nível reduzido de comunicação, exprimindo-se com pouca clareza e objetividade e reduzido poder de argumentação;

4 Valores – Demonstra um nível insuficiente de comunicação, exprimindo-se sem clareza e objetividade e insuficiente poder de argumentação.

**c) Motivação (M):** Visa avaliar as atitudes e comportamentos essenciais à prossecução dos objetivos em equipa, bem como a predisposição para a colaboração e envolvimento nas tarefas:

20 Valores – Evidencia elevado interesse e vocação para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar;

16 Valores – Evidencia muito interesse e vocação para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar;

12 Valores – Evidencia razoável interesse e vocação para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar;

8 Valores – Evidencia reduzido interesse e vocação para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar;

4 Valores – Evidencia insuficiente interesse e vocação para o exercício das funções na área da atuação do posto de trabalho a ocupar;

**d) Cultura Geral na área da Educação em Vila Nova de Gaia (CG):** Visa avaliar os conhecimentos e a percepção do/a candidato/a relativamente ao trabalho desenvolvido pelo Departamento de Educação da Câmara de Vila Nova de Gaia

20 Valores – Evidencia um nível de interesse e de conhecimento muito elevados relativamente aos assuntos e modo de funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Educação da Câmara de Vila Nova de Gaia;

16 Valores – Evidencia um nível de interesse e conhecimento elevados relativamente aos assuntos e modo de funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Educação da Câmara de Vila Nova de Gaia;

12 Valores – Evidencia algum interesse e conhecimento relativamente aos assuntos e modo de funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Educação da Câmara de Vila Nova de Gaia;

8 Valores – Evidencia reduzido interesse e desconhecimento relativamente aos assuntos e modo de funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Educação da Câmara de Vila Nova de Gaia;

4 Valores – Evidencia desinteresse e desconhecimento relativamente aos assuntos e modo de funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Educação da Câmara de Vila Nova de Gaia;

**e) Conhecimentos das funções enquanto Técnico AEC (CF):** Visa avaliar o nível de preparação e adequação dos conhecimentos profissionais do candidato ao exercício de funções:

20 Valores – Revela elevado conhecimento das funções conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais da atividade em causa;

16 Valores – Revela conhecimento em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com bons conhecimentos profissionais da atividade em causa;

12 Valores – Revela algum e conhecimento em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com conhecimentos profissionais da atividade em causa;

8 Valores – Revela pouco conhecimento em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com alguns conhecimentos profissionais da atividade em causa;

4 Valores – Revela conhecimento em atividades não relevantes para o exercício das funções conjugada com insuficientes conhecimentos profissionais da atividade em causa.

A entrevista profissional de seleção (EPS) será classificada com o valor resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro.

A classificação da entrevista profissional de seleção será obtida através da seguinte forma:

$$\text{EPS} = \text{A} + \text{CC} + \text{M} + \text{CG} + \text{CF}/5$$

Sendo:

**EPS** = Entrevista Profissional de Seleção

**A** = Apresentação

**CC** = Capacidade de comunicação

**M** = Motivação

**CG** = Cultura Geral na área da Educação em Vila Nova de Gaia

**CF** = Conhecimentos das funções enquanto Técnico AEC

**13.3** - Em caso de situação de igualdade de valoração, os/as candidatos/as serão graduados/as tomando em consideração o número de dias de serviço em AEC/AEC adaptadas, seguido do número de dias de serviço excluindo os dias em AEC/AEC adaptadas e depois aplicar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro.

**13.4** - A não apresentação dos documentos comprovativos dos dados indicados na candidatura determina a exclusão do/a candidato/a ao respetivo procedimento. Aos candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num, dos métodos de seleção, não lhes será aplicado o método ou fase seguintes, considerando-se excluídos/as da valoração final. Serão igualmente excluídos os/as candidatos/as que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção na data e hora para a qual foram notificados.

8

**13.5** - Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, se o número de candidatos/as for demasiado elevado, a utilização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção será faseada, podendo ser aplicada apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as na avaliação curricular, a convocar por tranches sucessivas de candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

#### **14 - NOTIFICAÇÃO:**

Os candidatos admitidos e excluídos do procedimento de seleção serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo.

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem para o efeito utilizar, com carácter de obrigatoriedade, o modelo de formulário, com a designação de “Exercício do Direito de Participação de Interessados”, disponível na página eletrónica [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt). - Informação - Documentos Municipais - Requerimentos (nº 544), podendo ser entregue pessoalmente (mediante marcação prévia) no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, sito em Atendimento Municipal da Praça do Município (Rua 20 de Junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia), ou endereçado para o correio eletrónico [gam@cm-gaia.pt](mailto:gam@cm-gaia.pt).

A lista de ordenação final, após homologação, será afixada no placard de informação de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras que se encontra situado na entrada do Edifício Técnico da Câmara Municipal, e disponibilizada na página eletrónica [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) – Informação – Recursos Humanos – Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço.

#### **14.1 – Fases do Procedimento de Seleção:**



**FASES DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

*6*

<b>Fase 1</b>	Os/as candidatos/as submetem a candidatura, com os documentos comprovativos das declarações prestadas, em <a href="http://aecs.cm-gaia.pt">aecs.cm-gaia.pt</a>
<b>Fase 2</b>	<p>O júri procede em simultâneo à análise dos requisitos legalmente exigidos no âmbito de admissão ao procedimento e valoração que decorre da aplicação do 1º método de seleção, avaliação curricular (AC), e divulga a lista que contém:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as</li> <li>- Os resultados da avaliação curricular</li> <li>- Convocatória para aplicação do 2º método de seleção (EPS)</li> </ul>
<b>Fase 3</b>	<p>Decorrido o prazo de audiência prévia, o júri divulga a lista da avaliação curricular, que contém:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de exposições rececionadas</li> <li>- Lista dos resultados do método de seleção (AC) final ordenada</li> <li>- Notificação dos/as candidatos/as selecionados/as, por tranches sucessivas para a aplicação do segundo método de seleção, (EPS)</li> </ul>
<b>Fase 4</b>	<p>O júri procede à publicação do projeto de lista de ordenação final, que contém:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os resultados obtidos no método de seleção (EPS)</li> <li>- Classificação final</li> </ul>
<b>Fase 5</b>	Decorrido o prazo de audiência prévia, o júri submete a lista unitária de ordenação final para homologação e posterior publicação

**15 - RECRUTAMENTO:**

O recrutamento efetua-se de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 37º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação.

Quando os/as candidatos/as aprovados/as constantes da lista de ordenação final homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem ao procedimento, o júri procede à convocação dos/as candidatos/as em reserva de recrutamento.



Nos termos do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, a aceitação da colocação pelo trabalhador, será efetuada por via eletrónica, para o correio eletrónico: [aec@cm-gaia.pt](mailto:aec@cm-gaia.pt), no decurso dos dois dias seguintes ao da comunicação da colocação.

Caso aceite a colocação, o/a trabalhador/a deverá entregar **obrigatoriamente** a documentação, a seguir mencionada, pessoalmente, no Departamento de Gestão de Pessoal:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão (legível);
- b) Declaração de dados;
- c) Declaração de consentimento da cópia do CC /ou Declaração de dados e Email;
- d) Fotocópia do Cartão de Cidadão dos descendentes;
- e) Certidão do Registo Criminal;
- f) Preenchimento da declaração de IRS- Art.º 99º;
- g) Declaração de Robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- h) Comprovativo do IBAN (Número de Identificação Bancária);
- i) Declaração da SNS de vacinação obrigatória;
- j) Fotocópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (**obrigatoriedade de apresentação do documento original para conferência**). (\*);
- k) 1 Fotografia tipo-passe (\*);
- l) Declarações de ADSE: Aceitação / Não Aceitação (**preencher só uma das declarações**).

(\*). Caso já tenha sido trabalhador/a do Município, a entrega dos documentos assinalados não é obrigatória.

Aos/às candidatos/as que exerceram a atividade de técnicos AEC na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas j) e k), desde que expressamente refiram aquando da aceitação da colocação, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual, válidos e sem alterações.

## 16 - COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

- **Academia da Atividade Física**

- Presidente: Dra. Rosário Lima
- Vogais efetivos: Dra. Fátima Costa, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Tiago Ferreira
- Vogais suplentes: Dr. Almerindo Pereira e Dra. Sara Trigo
  
- **Oficina da Música**
  - Presidente: Dra. Sandra Gonçalves
  - Vogais efetivos: Dra. Sofia Soares, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. José Alexandre Sousa
  - Vogais suplentes: Dra. Filomena Costa e Dra. Cristina Cruz
  
- **Expressão Musical**
  - Presidente: Dra. Sandra Mota e Silva
  - Vogais efetivos: Dra. Rita Vieira, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dra. Paula Ribeiro
  - Vogais suplentes: Dr. Cristina Oliveira e Olga Saldanha
  
- **Oficina da Animação**
  - Presidente: Dra. Erika Rocha
  - Vogais efetivos: Maria João Cunha, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Sérgio Santos
  - Vogais suplentes: Dra. Joana Souto e Denise Iglesias
  
- **Laboratório da Criatividade**
  - Presidente: Eng<sup>a</sup> Vera Pacheco
  - Vogais efetivos: Dra. Joana Soares, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dra. Nádía Pereira
  - Vogais suplentes: Dra. Joana Souto e Dra. Raquel Ribeiro
  
- **Psicomotricidade**
  - Presidente: Dra. Carla Gomes

- Vogais efetivos: Dra. Rita Vieira, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Almerindo Pereira
- Vogais suplentes: Dra. Cristina Oliveira e Dr. David Silva

O Júri poder-se-á socorrer de peritos agregados sempre que necessite de apoio para análise de questões específicas.

**17** - Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**18** - O Município de Vila Nova de Gaia informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, e serão utilizados no âmbito da presente candidatura, e exercício de funções no Município de Vila Nova de Gaia, não sendo partilhados com nenhuma entidade, nem utilizados para qualquer outro propósito, sem o seu expreso conhecimento e eventual consentimento. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados).

Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2022



O Presidente da Câmara Municipal  
(Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues)